

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26.2025- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**Regido pela Resolução SENAC – Nº. 1.270/2024**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implementação de solução de controle de acesso nas Sedes do Senac MS.

Após análise da equipe técnica, a Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados, os esclarecimentos abaixo solicitados para o certame em epígrafe, informamos ainda que, a integra dos pedidos de esclarecimentos poderão ser verificadas no portal de licitações do Senac MS.

**FORNECEDOR – 01 (Enviado: Quinta-feira, 26 de junho de 2025 – 07:17)**

**PERGUNTA 01**

Temos interesse em participar do pregão 026/2025 cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada em solução de controle de acesso para instalação de catracas com reconhecimento facial, reconhecimento facial em portas de vidro automáticas e controle de acesso de estacionamento com reconhecimento de placas e tags RFID, com fornecimento de todo material necessário à execução dos serviços.

**Pergunta** - Entretanto precisamos de um esclarecimento acerca da cancela, a saber se vocês já possuem a infraestrutura para a instalação da cancela ou será necessário obra civil de infraestrutura (dutos, bases etc.)? E qual o valor de referência da respectiva cancela?

**RESPOSTA:** A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, será necessário providenciar toda a infraestrutura (lógica, elétrica e de instalação), pois, exceto pelas catracas, não há pontos previamente instalados para os demais equipamentos. Quanto aos valores de referência, a instituição não divulga até a fase final de disputa no sistema eletrônico.

**FORNECEDOR – 02 (Enviado: Terça-Feira, 24 de junho de 2025 – 07:17)**

**PERGUNTA 01**

Em atenção ao Pregão Eletrônico 26/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em solução de controle de acesso para instalação de catracas com reconhecimento facial, reconhecimento facial em portas de vidro automáticas e controle de acesso de estacionamento com reconhecimento de



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul  
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS  
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: [diretoria@ms.senac.br](mailto:diretoria@ms.senac.br) • [ms.senac.br](http://ms.senac.br)

PE 26/2025- Controle de acesso  
Esclarecimentos

placas e tags RFID, com fornecimento de todo material necessário à execução dos serviços. vimos, por meio deste, apresentar pedido de esclarecimento quanto a alguns pontos técnicos contidos no Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

### **Pergunta 1- Licença Vitalícia de Software**

Consta no edital a exigência de fornecimento de licença vitalícia para o software de controle de acesso. No entanto, cumpre-nos informar que atualmente as principais empresas do setor não fornecem licenças vitalícias, especialmente aquelas que prezam pela segurança, constante atualização e manutenção de suas plataformas.

As licenças mensais ou anuais permitem o fornecimento contínuo de suporte técnico, atualizações de segurança e melhoria de funcionalidades. O modelo de licenciamento vitalício, por sua vez, não condiz com o padrão de mercado atual, especialmente no segmento de controle de acesso, onde os riscos de segurança são sensíveis e demandam atualizações regulares.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à real necessidade da exigência de licença vitalícia, e sugerimos a aceitação de licenças por período determinado (mensal ou anual), considerando um tempo mínimo ou máximo a ser previsto contratualmente. Além disso, questionamos:

- Qual o quantitativo de usuários que fará uso do sistema?
- Qual o período de operação mínimo esperado do software?

### **Pergunta 2- Licença Vitalícia de Software.**

O edital dispõe que "*O software deve ser da mesma fabricante das catracas e dos leitores faciais e de placas de veículos, possuindo total compatibilidade com elas e com outros dispositivos de controle de acesso*".

Gostaríamos de questionar a necessidade dessa restrição, tendo em vista que as soluções modernas de controle de acesso disponíveis no mercado são desenvolvidas para operar com padrões abertos de comunicação e integração, permitindo a perfeita interoperabilidade entre hardware e software de diferentes fabricantes, desde que respeitados os requisitos técnicos. Solicitamos que seja avaliada a possibilidade de aceitação de soluções integradas com hardware e software de diferentes fabricantes, desde que comprovadamente compatíveis e aderentes às especificações técnicas e de segurança exigidas no edital.

**RESPOSTA:** A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, com relação ao licenciamento, durante nossa pesquisa sobre as soluções possíveis nos deparamos com os seguintes cenários em alguns fabricantes de soluções:



- Hospedagem em nuvem, na infraestrutura da fabricante e com pagamento mensal;
- Hospedagem na infraestrutura do Senac MS, com licença vitalícia e direito ao download de atualizações;
- Solução sem custo de licenciamento e com hospedagem on-premisse e com atualizações no site da fabricante;

Para o nosso cenário, a solução mais aderente foi a que possui licenciamento vitalício, que possuía excelente custo/benefício, onde em alguns meses da solução paga como serviço já alcançávamos o valor da licença vitalícia com hospedagem local. Além disso precisamos manter o acesso ao histórico do registro de visitantes independentemente do pagamento de mensalidade/anuidade caso venhamos a substituir a solução futuramente. Podemos flexibilizar para que sejam aceitas soluções sem custo de licenciamento, assinatura de suporte para atualizações incluído no valor de locação dos equipamentos.

Serão aproximadamente 15 usuários e a operação de nossos prédios é das 07h às 22h, totalizando 13 horas, mas é interessante que o software fique disponível o tempo todo, pois precisamos realizar integração de usuários de nosso sistema para o software via API.

Por fim, com relação a pergunta nº 2, esclarecemos que, solicitamos essa condição para assegurar a plena compatibilidade da solução. Assim, não vemos impedimento na utilização de equipamentos de diferentes fabricantes, desde que a integração seja total, sem qualquer perda de funcionalidades decorrente da heterogeneidade dos dispositivos.

Campo Grande/MS: 27 de junho de 2025.

**MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SENAC/MS



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul  
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS  
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: [diretoria@ms.senac.br](mailto:diretoria@ms.senac.br) • [ms.senac.br](http://ms.senac.br)

PE 26/2025- Controle de acesso  
Esclarecimentos